



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 3345  
de 03/06/25 FL. 01  
*[Assinatura]*

## PORTARIA N.º 424, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996 e o Processo Digital 4602/2025,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Ofício 162/2025, protocolado sob o n.º 4602/2025.

**Art. 2.º** Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no Artigo 3.º da Portaria 440/2024.

**Art. 3.º** Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2025.

*[Assinatura]*  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO